



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1111/2022

**DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Antônio Teixeira da Silva” rua localizada no
bairro dos Funcionários, Projetada 10.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO